



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVI | Nº 3.658

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2014

05 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

Republica-se por incorreção: no Diário Oficial – Ano XV – Nº 3.637 – Página 01, no dia 02 de janeiro de 2014.

Onde Constou:

PORTARIA Nº 085/2013

“Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora ANDRÉIA PEREIRA PÉREZ DE ALENCAR e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez à servidora ANDRÉIA PEREIRA PÉREZ DE ALENCAR, matrícula 114761977-1, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Operacional, na função de Assistente de Atividade Educacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de acordo com o artigo 6-A da Emenda Constitucional nº. 41, acrescida pela E.C. nº 70/2012.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, bem como será reajustado anualmente em conformidade com o artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de dezembro de 2013.

Dourados/MS, 02 de janeiro de 2014.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

Passa a constar:

PORTARIA Nº 085/2013

“Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora ANDRÉIA PEREIRA PÉREZ DE ALENCAR e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez à servidora ANDRÉIA PEREIRA PÉREZ DE ALENCAR, matrícula 114761977-1, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Operacional, na função de Assistente de Atividade Educacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda

Constitucional nº. 41/2003 e Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de acordo com o §3º do artigo 40 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal 10.887 de 18 de junho de 2004.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, bem como será reajustado anualmente em conformidade com o artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de dezembro de 2013.

Dourados/MS, 02 de janeiro de 2014.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

Republica-se por incorreção: no Diário Oficial – Ano XVI – Nº 3.654 – Página 13, no dia 27 de janeiro de 2014.

Onde Constou:

PORTARIA Nº 007/2014

“Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora LUCIANE LOPES RAMOS e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez à servidora LUCIANE LOPES RAMOS, matrícula 502130-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Institucional, na função de Auxiliar de Apoio Social, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de acordo com o artigo 6-A da Emenda Constitucional nº. 41, acrescida pela E.C. nº 70/2012.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, bem como, será reajustado anualmente em conformidade com o artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de dezembro de 2013.

Dourados/MS, 27 de janeiro de 2014.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.830-220

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilón Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Walter Ribeiro Hora	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Neire Aparecida Colman	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Gerson Schautz	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araújo	3424-3358

PORTARIAS

Passe a constar:

PORTARIA Nº 007/2014

“Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora LUCIANE LOPES RAMOS e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez à servidora LUCIANE LOPES RAMOS, matrícula 502130-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Institucional, na função de Auxiliar de Apoio Social, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de acordo com o artigo 6-A da Emenda Constitucional nº. 41, acrescida pela E.C. nº 70/2012.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, bem como, será reajustado anualmente em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, por força do parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 70/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de dezembro de 2013.

Dourados/MS, 27 de janeiro de 2014.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

Republica-se por incorreção: no Diário Oficial – Ano XV – Nº 3.637 – Página 01, no dia 02 de janeiro de 2014.

Onde Constou:

PORTARIA Nº 086/2013

“Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora TEREZA CRISTINA DA SILVA e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez à servidora TEREZA CRISTINA DA SILVA, matrícula 140421-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Institucional,

na função de Auxiliar de Apoio Social, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de acordo com o artigo 6-A da Emenda Constitucional nº. 41, acrescida pela E.C. nº 70/2012.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, bem como será reajustado anualmente em conformidade com o artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de dezembro de 2013.

Dourados/MS, 02 de janeiro de 2014.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

Passe a constar:

PORTARIA Nº 086/2013

“Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora TEREZA CRISTINA DA SILVA e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez à servidora TEREZA CRISTINA DA SILVA, matrícula 140421-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Institucional, na função de Auxiliar de Apoio Social, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de acordo com o §3º do artigo 40 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal 10.887 de 18 de junho de 2004.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, bem como será reajustado anualmente em conformidade com o artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de dezembro de 2013.

Dourados/MS, 02 de janeiro de 2014.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

LICITAÇÕES**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2013**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 338/2013/DL/PMD, cujo objeto trata de AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO REPETIDORA DIGITAL, INCLUSIVE OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E ASSESSORAMENTO resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA A PROPONENTE: MR TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no lote 01, pelo valor global de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Dourados (MS), 29 de janeiro de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2013**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 370/2013/DL/PMD, cujo objeto trata da “EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVÊNIOS (1 ETAPA)”, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que

dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor global da proposta de R\$ 1.407.200,62 (um milhão, quatrocentos e sete mil, duzentos reais e sessenta e dois centavos).

Dourados (MS), 28 de janeiro de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 293/2013/DL/PMD, cujo objeto trata de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE RAMAL DE LINHA TELEFÔNICA E REDE LÓGICA PARA COMPUTADORES resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA A PROPONENTE: MILAN & MILAN LTDA-EPP, no lote 01, pelo valor global de R\$ 251.992,00 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e noventa e dois reais).

Dourados (MS), 29 de janeiro de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito

LICITAÇÕES**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2013**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 395/2013/DL/PMD, cujo objeto trata de AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA A PROPONENTE: MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, nos itens 01 e 02, pelo valor global de R\$ 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais).

Dourados (MS), 29 de janeiro de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2013**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto Municipal nº 012, publicado no Diário Oficial de 29/01/2013, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 396/2013/DL/PMD, conforme segue: OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA. VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA A PROPONENTE: DISBRAL DIST. BRAS. DE ASFALTO S/A, no item 01.

Dourados (MS), 11 de dezembro de 2013.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao Processo nº 012/2014/DL/PMD, tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE CONES REFLETIVOS, OBJETIVANDO ATENDER A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS-AGETTRAN, NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE DOURADOS (MS)", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 13/02/2014 (treze de fevereiro do ano de dois mil e catorze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados (www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações) e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 29 de janeiro de 2014.

Walter Benedito Carneiro Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATOS**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 376/2010/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS
Ajota Engenharia e Construção Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 012/2010

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de execução do serviço por mais 05 (cinco) meses, com início em 03/12/2013 e previsão de vencimento para 03/05/2014, e prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, com início em 30/12/2013 e previsão de vencimento em 30/05/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 03 de Dezembro de 2013.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, DO CONTRATO Nº 102/2012/DL/PMD.

CONTRATANTE: Município de Dourados/MS.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Planejamento
CONTRATADA: Consultoria & Construtora Dourados Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 016/2011.

OBJETO: Torna-se o motivo para a rescisão amigavelmente, por acordo entre as partes, os termos constantes do contrato nº 102/2012/DL/PMD, cujo objeto versa a execução de serviço de reforma da estrutura física do CRAS "Água Boa" no Município de Dourados/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados-MS, 20 de Janeiro de 2014.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2012/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS
Engepar Engenharia e Participações Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 008/2011

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 02/01/2014 e previsão de vencimento para

02/07/2014, e prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 06 (seis) meses, com início em 04/12/2013 e previsão de vencimento em 04/06/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 27 de Dezembro de 2013.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2012/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS
Marcos Antonio Marini EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 067/2012

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, com início em 05/01/2014 e previsão de vencimento para 05/04/2014. Com isso haverá um acréscimo no valor de R\$ 345.771,24 (trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), passando o valor global a ser de R\$ 2.189.884,52 (dois milhões cento e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 19 de Dezembro de 2013.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2013/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS
Master Concretos Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preço nº 009/2013

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, com início em 03/03/2014 e previsão de vencimento para 03/07/2014, e prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 06 (seis) meses, com início em 17/12/2013 e previsão de vencimento em 17/06/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 10 de Dezembro de 2013.
Secretaria Municipal de Fazenda.

OUTROS ATOS

ATA - COMTUR

ATA Nº 11 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE DOURADOS-MS, REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2013

Em 10 de dezembro de 2013, às treze horas e quarenta minutos, em sessão itinerante, na sala de reuniões da ACED, reuniram-se em Assembléia Ordinária, na sala de reuniões da ACED, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de Dourados. O presidente Amarildo Jonas Ricci abriu a reunião anunciando que o assunto em pauta é eleição e posse da nova diretoria. Disse que até a presente data apenas um chapa manifestou intenção de concorrer, com a seguinte composição: - Presidente: Paulo Marcos Ferriol Fossati – OAB; - Vice: Ely Silva de Oliveira Semmelroth – ACED; - Secretária: Rejane Sináila Delvalle Morinigo – SEMDES, - Tesoureiro: Amarildo Jonas Ricci – CDL. Passada a palavra aos membros presentes, ninguém se opôs a chapa, sendo considerada eleita. Em ato seguinte nomeou o presidente Paulo Marcos Ferriol Fossati que disse que foi prazeroso ter o conselheiro Amarildo Ricci como presidente desse ano. Disse que a ACED, neste momento de reestruturação, tem um papel fundamental e que contará com a entidade. A vice-presidente eleita Ely de Oliveira, disse que o presidente da ACED Antonio Nogueira

tem feito empenho pessoal para estruturação do COMTUR. Everaldo Leite, membro da diretoria da ACED do setor de turismo, disse que as reuniões podem ser realizadas na ACED, por recomendação do presidente. Robson Orley convidou os conselheiros para prestação de conta do mandato do vereador Marcelo Mourão, dia 16 na Câmara, às 19 horas, onde falará inclusive do COMTUR. Amarildo Ricci agradeceu a colaboração e a confiança dos membros do COMTUR durante a sua gestão e que sempre estará a disposição do conselho. Sem mais, o presidente deu por encerrado as discussões. De acordo assinam:

Amarildo Jonas Ricci

Paulo Macos Ferriol Fossati

Ely Oliveira Semmelroth

Rosana Ferreira Alves

Robson Orley

Priscila de Oliveira

ATAS - PREVID

Ata nº. 003/2014/PREVID da Reunião da Comissão Permanente de Licitação do PREVID.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, às nove horas e trinta minutos, na sala do assessoramento jurídico do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-PreviD, situado na Rua Ciro Melo, número mil setecentos e cinquenta e seis, Centro, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul – MS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, Raphael Ramos Spessoto, Acácio Kobus Júnior e Ademir Martinez Sanches, designados pela Resolução nº. 004/2013 publicada no Diário Oficial Nº 3.433 de 01/03/2013, tendo como vice-presidente o primeiro declinado. Manuseando o processo de licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS do Edital: nº. 008/2013, Tipo: Técnica e Preço; Processo n. 025/2013/PREVID, constatou-se que foram grafados erroneamente, desconforme com os documentos constantes nos autos, o numero do CNPJ, da empresa UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA - ASPREV, como 10.715.059/0001-74, sendo o numero correto 10.175.059/0001-74. Diante da evidência se lavra o presente documento para retificar o numero do CNPJ em conformidade com os documentos oficiais, inscrito erroneamente na ata de julgamento do certame e nos seguintes documentos: resultado de julgamento, extrato do contrato e termo de adjudicação, referentes ao presente certame. Nada mais tendo a constar, assina-se o presente para que se produzam os efeitos legais. Remeta-se ao Ordenador da despesa para ratificação e publicação. Dourados-MS, 23 de janeiro de 2014.

Membros da Comissão Permanente de Licitação:

Raphael Ramos Spessoto
Vice- presidente

Acácio Kobus Junior
Membro

Ademir Martinez Sanches
Membro

Ata nº. 004/2014/PREVID da Reunião da Comissão Permanente de Licitação do PREVID.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze, as onze horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-PreviD, situado na Rua Ciro Melo, número mil setecentos e cinquenta e seis, Centro, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul – MS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, Raphael Ramos Spessoto, Acácio Kobus Júnior, e Ademir Martinez Sanches, designados pela Resolução nº. 011/2013 (Diário Oficial Nº 3.594 de 24/10/2013), tendo como vice-presidente o primeiro declinado, os quais avaliaram o processo de dispensa de licitação nº. 020/2013/PREVID, que possui como objeto a contratação de empresa especializada na recarga de toners e cartuchos de impressoras para atendimento das necessidades do PreviD. Declara a Comissão de Licitação que a melhor proposta apresentada foi da MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, pelo critério menor valor orçado pelo valor global da proposta. Após análise do processo, deliberaram no sentido de que o mesmo encontra-se devidamente justificado e instruído com a documentação necessária e cabível. Foi também averiguado que o processo encontra-se fundamentado no permissivo legal do art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. Esta Comissão solicita análise e parecer da assessoria jurídica deste Instituto para averiguação do atendimento aos requisitos legais para caracterização da dispensa de licitação pretendida. Junte-se o referido parecer, ao processo e após, encaminhe-se para homologação do Diretor Presidente do PreviD. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada da qual foi lavrado ata, que após lida e aprovada será assinada pelos seus membros. Dourados-MS, 27 de janeiro de 2014.

Membros:

Raphael Ramos Spessoto
Vice-Presidente

Ademir Martinez Sanchez
Membro

Acácio Kobus Júnior
Membro

NOTA DE CORREÇÃO - PREVID**NOTA DE CORREÇÃO**

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Edital: nº. 008/2013

Tipo: Técnica e Preço

Processo: 025/2013/PREVID

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, torna público para conhecimento dos interessados, que nos atos do procedimento licitatório acima e publicações, constou incorretamente de forma divergente dos documentos oficiais acostados ao processo o número do CNPJ da empresa vencedora: UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA - ASPPREV, como: 10.715.059/0001-74, sendo o número correto: 10.175.059/0001-

74, conforme ATA DE CORREÇÃO da comissão julgadora.

Fica, portanto retificada a publicação dos seguintes documentos:

o Resultado de julgamento de licitação: DOMD de nº 3644, de 13.01.2014, pg. 13;

o Extrato do contrato: DOMD de nº 3646, de 15.01.2014, pg. 1.

o Termo de adjudicação: DOMD de nº 3647, de 16.01.2014, pg. 33;

Dourados-MS, 24 de janeiro de 2014.

Laércio Arruda

Diretor Presidente

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

CONCORD TRANSPORTES LTDA - ME, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, localizada na Rua/Av. Ciro Melo, nº 5101, Fundos, Jardim Ouro Verde, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDIVALDO CICERO CUNHA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Simplificada “RLS” Nº 069/2013, para Atividade de Piscicultura de Engorda em Sistema Semi-Intensivo, por 03 anos a partir de 09 de dezembro de 2013, localizado no Lote 11 da Quadra 38 – Linha do Iguassu- Distrito de Indapolis- Município de Dourados-(MS)

EVANIA SALUSTIANO DE ARAUJO, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada “LS” Nº 539/2013, para Atividade de Irrigação por Aspersão Semi-Fixo, por 03 anos a partir de 07 de janeiro de 2014, localizado Chácara Paraizo- Distrito de Panambi- Município de Dourados-(MS)

EXÓPTICA PRESENTES LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada – LS para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICAS, localizado na Rua Hayel Bom Faker, 3060, sala-2, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LIFECROSS TREINAMENTO FISICO FUNCIONAL LTDA ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para atividade de condicionamento físico, localizada na Rua Dr. Nelson de Araújo, 823, sala 1, Jardim América, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LOURIVAL SOARES BARBOSA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Simplificada “RLS” Nº 068/2013, para Atividade de Piscicultura de Engorda em Sistema Semi-Intensivo, por 03 anos a partir de 24 de janeiro de 2014, localizado no Lote 04 da Quadra 50- Linha do Barreirinho-Distrito de Indapolis- Município de Dourados-(MS)

M. A. A. LIMA & CIA LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de comércio varejista de artigos de caça, pesca e outros, localizada na Av. Joaquim Teixeira Alves, número 2933 - Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

METALFER PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Comércio Varejista de Materiais para Construção, localizada na Rua Aquidauana, 275, Jardim Caramuru, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PEGORER IDIOMAS LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada – LS para atividade de ENSINO DE IDIOMAS, localizado na Rua Quintino Bocaiúva, 745, Jd. América, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PROBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LAS, para atividade de Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados, localizada na Rua Oliveira Marques, nº 1705-D – Jardim Central, no município de Dourados (MS).

Rafael Alexandre Milanezi Alves (CPF nº: 043.473.389-02), torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LS, para atividade de Construção de Residencial Multifamiliar em Alvenaria, localizado no Lote 11* – Quadra 05 – Parte de Chácara 108, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

TOK DE AROMA LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada – LS para atividade de RESTAURANTE, localizado na Rua Onofre Pereira de Matos, 1546, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RESOLUÇÃO - CMS**RESOLUÇÃO Nº. 001/2014**
23 de janeiro de 2014

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. REFERENDAR a Política de Gestão da Unidade Hospitalar, denominado: “Hospital da Vida”, definida no ano 2009;

Art. 2º. DELIBEROU que ao final do atual processo licitatório colocado em execução, qualquer resultado que não seja a seleção de uma empresa que assuma a Unidade, denominado “Hospital da Vida”, a Secretaria Municipal de Saúde, deverá

consultar o Plenário do Conselho Municipal de Saúde para se definir a Política a ser adotada à respeito da Gestão da Unidade em referência.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, para que surta os efeitos legais e necessários.

Berenice de Oliveira Machado Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2212, de 23/11/1998
(incluída pela Lei Municipal 2870, de 11 de julho de 2006).

Dr. Sebastião Nogueira Faria
Secretário Municipal de Saúde